

DECRETO N.º 13 de 13 de julho de 1945. — O Prefeito do Município do Recife, de conformidade com o disposto no art. 12 n.º II do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e considerando que pelo art. 1.º do Decreto 155 de 12 de abril de 1939, a Prefeitura do Recife fez doação ao Instituto dos Bancários do lote de terreno n.º 14 sito à Avenida 10 de

Novembro, nesta Capital, a-fim-de que construísse um edifício á altura do nosso progresso urbanístico;

considerando que pelo artigo 2.º daquele Decreto o Instituto teria de construir o prédio dentro do prazo de cento e vinte (120) dias, sob pena de perder direito ao terreno, que voltaria ao domínio e posse da Municipalidade;

considerando que apesar de exgotados o prazo e as prorrogações concedidas o Instituto dos Bancários não construiu o prédio nos lotes que a Prefeitura lhe doára;

considerando a necessidade de alienar os terrenos imediatamente tendo em vista a próxima abertura da Avenida Dantas Barreto, DECRETA:

Artigo 1.º — Fica revogada a doação constante do Decreto Municipal 155 de 12 de Abril de 1939, para que volte o lote de terreno doado ao Instituto dos Bancários ao Patrimônio da Municipalidade.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(a) A. de Novaes Filho — Prefeito.